



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### PROJETO DE LEI Nº 102/2022

Institui o mês "MAIO LARANJA" dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: **Vereador Arnaldo Alves.**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Arnaldo Alves, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês "MAIO LARANJA" dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Santa Bárbara d'Oeste;

**Art. 2º** Durante o mês de maio, a critério dos gestores públicos, serão realizadas ações para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 19 de maio de 2022.

**ARNALDO ALVES**  
-vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **Exposição de Motivos**

Trata-se de Projeto de Lei que institui o mês “MAIO LARANJA” dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Santa Bárbara d'Oeste.

A violência contra crianças e adolescentes é tema de saúde pública e tem graves consequências para aqueles que as sofrem, deixando marcas visíveis e invisíveis, no corpo e na mente daqueles que sofrem abuso.

Corroborando com a Lei 9.970, de 17 de maio de 2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, acreditamos que é necessário ampliar o tempo exclusivamente dedicado a este tema para mais de um dia, embora todos os dias do ano sejam necessários quando se trata de combater violências cometidas contra aqueles que representam o futuro de nosso país.

Assim, este projeto visa instituir o mês de maio como “Maio Laranja” para que, dada a importância do tema, sejam promovidas atividades visando à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Promover ações de prevenção e combate à violência sexual contra a criança e o adolescente é fazer valer o princípio da Prioridade Absoluta, posto pela Carta Magna e defender a Primeira Infância, dada a relevância dos primeiros anos no desenvolvimento do ser humano.

Pelo exposto solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de maio de 2022.

**ARNALDO ALVES**

-vereador-